



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N° 0050/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 – GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

***DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS
ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VISEU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena
observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da
administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de
Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 e Lei Federal nº 10.607, de 19 de
dezembro de 2002, que determina Feriado Nacional no dia 25 de dezembro em comemoração ao Natal,
festividade que celebra a gratidão, união, fraternidade entre os amigos e a família.

CONSIDERANDO, que as comemorações em todo território nacional brasileiro, ocorre nesta quarta-
feira de dezembro do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos Órgãos Municipais da administração direta e indireta do Município de
Viseu no dia 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este decreto não se aplica aos serviços considerados de natureza essencial, cuja paralização
possa acarretar em prejuízos a continuidade do serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA